



CARTA-CONTRATO Nº 101/2022

Processo Administrativo Nº 001.0007108/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 079/2021

CONTRATANTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 10.638.702/0001-59, com sede na Praça da Bandeira, S/Nº, Centro, Floriano-PI, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Srª. Francisca Rafaela da Fonseca Barros Lima Campelo, inscrita no CPF: 013.560.713-25 RG: 2.298.219 SSP-PI e domiciliada na Rua do Amarante, nº 502, Bairro: Ibiapaba, Floriano/PI, nomeada pela Portaria nº 011/21, de 01 de janeiro de 2021, e, em seqüência, designado simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADO:

G. SOARES DE CARVALHO EIRELI, CNPJ: 28.766.496/0001-28, ENDEREÇO: CLIMÉRIO BENTO GOLÇAVES Nº 1298, TELEFONE: (86) 3305-5200, EMAIL: licitacaoantares@gmail.com, REP. LEGAL: GARGARYURY SOARES DE CARVALHO

1. OBJETO

Aquisição de materiais de limpeza e produtos de higienização, conforme as especificações contidas no termo de referência e edital.

2. VALOR DO CONTRATO

O valor total, conforme proposta do contratado é de **R\$ 3.846,30 (três mil, oitocentos e quarenta e seis reais e trinta centavos)**, relativo ao custo dos serviços, assim discriminados:

CÓD. DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR	TOTAL
4.01.17.000316	ESPONJA DE LIMPEZA, LÃ AÇO, ANATÔMICO, MARCAS REFERÊNCIA: BOMBRIL, ASSOLAN, YPÊ (INDICADAS APENAS COMO REFERÊNCIA PARA COTAÇÃO DEVENDO O PRODUTO TER DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR). PACOTE COM 8 UNIDADES.	PCT	130	R\$1,89	R\$ 245,70
4.01.17.000336	ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL ESPUMA/ FIBRA SINTÉTICA, FORMATO RETANGULAR, ABRASIVIDADE ALTA, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DUPLA FACE, COMPRIMENTO MÍNIMO 110 MM, LARGURA MÍNIMA 75 MM, ESPESSURA MÍNIMA 20 MM	PCT	130	R\$0,66	R\$ 85,80
4.01.17.000306	VASSOURA DE NYLON COM CERDAS MACIAS, CEPO PLÁSTICO DE 30 CM, COM PONTAS MACIAS, PARA LIMPEZA GERAL, TIPO DOMÉSTICA, COM CABO.	UND	80	R\$8,98	R\$ 718,40



4.01.17.000643	VASSOURÃO GARI: 60CM, BASE DE MADEIRA DESENVOLVIDA COM PIAÇAVA. CERDAS RÍGIDAS, CABO REFORÇADO DE 1,40M.	UND	80	R\$11,09	R\$ 887,20
4.01.17.000320	PÁ PARA LIXO COM CABO LONGO - PÁ PARA LIXO COM CABO LONGO, PLÁSTICA, DOBRÁVEL PARA FACILITAR O ARMAZENAMENTO, E COM APOIO PARA FIRMAR A PÁ COM O PÉ: DEIXANDO AS MÃOS LIVRES PARA O MANUSEIO DA VASSOURA. CABO LONGO MEDINDO ENTRE 60 E 80 CM.	UND	800	R\$8,34	R\$ 667,20
4.01.17.000324	RODO BASE PLÁSTICA 30 CM, COM DUAS LAMINAS DE BORRACHA, CABO DE MADEIRA ENCAPADO DE 1,20 CM.	UND	800	R\$6,20	R\$ 496,00
4.01.17.000326	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 100 L, COR LEITOSO, APRESENTAÇÃO PEÇA ÚNICA, LARGURA 75 CM, ALTURA 90 CM, ESPESSURA 0,07, PCT C/10 UND.	PCT	100	R\$3,52	R\$ 352,00
4.01.17.000302	SACO PLASTICO P/ LIXO CAP. 50 LITROS PCT C/ 10 UND REFORÇADO.	PCT	100	R\$3,94	R\$ 394,00

R\$ 3.846,30

No valor acima estão incluídas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto Contratado.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do contrato correrão da seguinte forma:
FONTE DE RECURSO: 311; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00;
PROJETO/ATIVIDADE: 2083/2084/2089; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

4. PRAZO DE FORNECIMENTO

O prazo de fornecimento será de 10 (dez) dias após a emissão da nota de empenho e ordem de fornecimento.

5. VINCULAÇÃO

Esta Carta-Contrato está vinculada ao orçamento apresentado pelo Contratado e ao procedimento de Pregão Eletrônico nº 079/2021.

6. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência será de até 31 de dezembro de 2022, contados da assinatura desta Carta-Contrato, após empenho e emissão da ordem de fornecimento.



7. PAGAMENTO

O pagamento será realizado pela Secretaria Municipal de Finanças de Floriano Piauí, após a solicitação que deverá ser protocolada até o 5º (quinto) dia do mês subsequente à prestação do serviço.

A nota fiscal referida acima deve apresentar os serviços executados.

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e neste caso o vencimento dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da documentação devidamente corrigida e válida, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte da Administração.

Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou falta de execução do serviço

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O Contratante obriga-se a:
efetuar o pagamento da forma estabelecida no contrato, de acordo com os preços estabelecidos na Nota de Empenho anexa a este instrumento.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

A execução do objeto no tempo, lugar e forma estabelecidas no contrato, com a emissão dos documentos fiscais pertinentes.

Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10. RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

O Contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

O Contratado é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

11. RESCISÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser rescindido nos casos:

A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, além das penalidades específicas, a sua rescisão com as consequências contratuais e legais.

Constituem motivo de rescisão, os elencados nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8.666/93, com redação atualizada pela Lei 8.883/94.



A rescisão do contrato se dará na forma estipulada e prevista em lei (art. 79, e seguintes, da Lei 8.666/93).

12. SANÇÕES

Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado, o descumprimento pela CONTRATADA de suas obrigações ou a infringência de preceitos legais implicarão, segundo a gravidade da falta, na aplicação das seguintes penalidades administrativas à Contratada, na forma prevista nos artigos 81, 87, 88 e seus parágrafos, todos da Lei nº. 8.666/1993.

O contrato poderá ser rescindido nos termos do que dispõem os artigos 77 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas respectivas alterações.

As penalidades pecuniárias serão, sempre que possível e independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, descontadas dos créditos da CONTRATADA ou, se for o caso, cobradas administrativa ou judicialmente, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), contando o fundamento legal da punição.

13. FISCALIZAÇÃO

Fica designado o servidor Adriel Romário Sousa Alves, inscrito no CPF nº 068.636.953-08, conforme Portaria GAB/002, 03 de janeiro de 2022, como fiscal do presente Contrato, o qual acompanhará o fornecimento do objeto.

14. FORO

Fica eleito o foro de Floriano-PI, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

Floriano-PI, 02 de fevereiro de 2022.

SIGNATÁRIOS

PELO CONTRATANTE

Francisca Rafaela da Fonseca Barros Lima
Campelo
SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA
SOCIAL

PELA CONTRATADA

G. SOARES DE CARVALHO EIRELI
CNPJ: 28.766.496/0001-28